



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: 21 3865-9827 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25430.100028/2020-69

Unidade Gestora: EPSJV

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019, de 7 de junho de 1966, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e do Decreto nº 6.860, de 27 de maio de 2009, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada **FIOCRUZ**, através da Unidade **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV**, neste ato representada por sua Diretora **Anamaria D'Andrea Corbo**, nomeada pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 247, de 21 de junho de 2021, inscrita no CPF nº 000.114.307-70, portadora da Carteira de Identidade nº 26.176.080-2, expedido por DIC/RJ, e a **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediada na Av. Jaguary, 164, Centro – Jaguariúna, SP, CEP.: 13.910-039, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA MAGALI BREDARIOL**, portadora da Carteira de Identidade nº 5547310 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 437.349.448-72, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 25430.100028/2020-69, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses pelo período de 16/11/2021 a 16/11/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, § 2º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2. A alteração do preâmbulo do Contrato 06/2020 (SEI nº 0828117), assinado em 03/11/2020, publicado no DOU de 11/11/2020 (SEI nº 0828162), vigente a partir de 16/11/2020,

onde se lê: [...] *STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediada na Av. Jaguary, 164, Centro – Jaguariúna, SP, CEP.: 13.910-039, [...];*

leia-se: [...] *STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0006-34, sediada na Rua do Ouvidor, 91, 9º andar, Centro – Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.040-031, [...].*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 17.664.649,78 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

2.2. O valor anual estimado é de R\$ 8.832.324,89 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

2.3. O valor mensal estimado é de R\$ 736.027,07 (setecentos e trinta e seis mil vinte e sete reais e sete centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, TCU, CGU, TST, CNJ, CEIS, CNEP e CEPIM, datadas de 15/11/2021 (SEI nº 1243881), constantes do processo nº 25430.100028/2020-69.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 17.664.649,78 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254434 – EPSJV; Programa de Trabalho Reduzido nº 172792; Elemento de Despesa nº 33.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Plano Interno A1EPJ.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões seiscentos mil reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE001537 (SEI nº 1123036), datada de 01/09/2020, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, em no máximo 30 dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual assinado pelas partes. Em virtude desta prorrogação, a garantia deverá apresentar vigência de 27 (vinte e sete) meses, substituindo a atual ainda em vigor.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE DA SILVA SANTOS, Técnico em Saúde Pública**, em 16/11/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA D'ANDREA CORBO, Diretor(a) da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**, em 16/11/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Magali Bredariol**, CPF: **437.349.448-72**,
IDENTIDADE: 5547310 SSP/SP, em 16/11/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNER MAXWELL DE FREITAS JORGE**, Técnico em
Saúde Pública, em 16/11/2021, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1248401** e
o código CRC **590DFE07**.
